

P O D E R J U D I C I Á R I O
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA
COMARCA DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ
Rua Belém nº 2393 Fone 46-343-1916
e-mail: maristelacivel@hotmail.com.br
PROJUDI
MARISTELA FABÍCIO ALTHEIA
Escrivã

MANDADO

A DOUTORA **JULIANA PINHEIRO RIBEIRO**, MM. JUÍZA
SUBSTITUTA DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
DA COMARCA DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA
LEI, ECT...

MANDA o Oficial de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao
presente mandado, indo devidamente assinado, extraído dos autos sob nº 0000068-
02.1997.8.16.0141, na AÇÃO DE DEPÓSITO EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA em
que é exequente ESTADO DO PARANÁ e executado ANTONIO PARPINELLI, em trâmite
nesta Vara Cível e Anexos, proceda a,

PENHORA e AVALIAÇÃO da fração ideal de 1/3 do imóvel objeto
da matrícula nº. 13.374 de titularidade de **ANTONIO PARPINELLI**, brasileiro, casado,
agricultor, residente e domiciliado na Linha Gaúcha, no município de Santa Izabel do Oeste-
PR, eis que com relação a tal bem houve reconhecimento de fraude à execução. Atente-se
para a necessidade de intimação de eventual cônjuge da parte executada, seja qual for o
regime de bens adotado (art. 655, §2º, CPC). Efetivada a medida,

INTIME-SE, a parte executada e sua esposa, se casado for, do
inteiro teor da mesma. Tudo de conformidade com despacho constantes nos autos e na
forma da lei.

O QUE SE CUMPRA.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do
Paraná, 19 de Outubro 2015. Eu, Chris () - **MARISTELA FABRICIO ALTHEIA** -
Escrivã - (X) - **CHRIS KELEN BRANDELERO** - Funcionária Juramentada - digitei e
subscrevi.

Chris
MARISTELA FABRICIO ALTHEIA
Escrivã - subsc. aut pela Port. 21/2009
CHRIS KELEN BRANDELERO
Funcionária Juramentada



AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, nesta Comarca de Realeza, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza do feito, nos **Autos nº 0000068-02.1997.8.16.0141**, em que são partes: **ESTADO DO PARANA**, Contra: **ANTONIO PARPINELLI**, dirigi-me eu Jovelino J. Zamarchi Oficial de Justiça abaixo assinado, ao endereço retro mencionado, e aí sendo após as formalidades legais, procedi á penhora no seguinte bem:

Parte Ideal, ou seja 1\3, dos Lotes Rurais sob nº92, e 93, da Gleba nº45-AM, do Núcleo Ampere, da Colônia Missões, do Município de Santa Izabel Do Oeste Estado do Paraná, com área total de 131.000m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 13.374 do CRI. Desta Comarca de Realeza, com benfeitorias existentes.

Ao qual avalio em R\$ 125.000,00.

Feito a penhora nomeei como depositário o Sr. ANTONIO PARPINELLI, o qual aceitou o encargo prometendo zelar pela sua conservação e deles não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juízo, sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, e pelo depositário.

Certifico ainda que procedi à intimação de ANTONIO PARPINELLI, do inteiro teor de penhora realizada, o qual bem ciente ficou.

Certifico ainda que procedi a intimação de sua esposa, a qual bem ciente ficou, mas recusou-se em dar o seu ciente.



Depositário



Jovelino J. Zamarchi
Oficial de Justiça



